



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 116,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, faz saber que fica retificado a ementa e os artigos primeiro e segundo do Decreto nº. 116, de 11 de novembro de 2019, publicado nessa data no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº.3.335, para constar que onde se lê crédito suplementar passa a lido como "crédito especial", permanecendo inalterado os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

tado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADEMIR ROSTIROLLA	01/4/2017 a 31/3/2018

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 116, DE 11 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, faz saber que fica retificado a ementa e os artigos primeiro e segundo do Decreto nº. 116, de 11 de novembro de 2019, publicado nessa data no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº.3.335, para constar que onde se lê crédito suplementar passa a lido como "crédito especial", permanecendo inalterado os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 18/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 12/2019, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Serviços de Hotelaria em Gerais.

Contratado: L M Organização LTDA. CNPJ/MF nº 03.372.237/0001-91.

Valor global: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal 12/2019.

Dispensa de Licitação: 18/2019.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de junho de 2019.

**Rosineia Rodrigues Ramos Silva.**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE  
ATO DE DESIGNAÇÃO 040/2019/SINSPU**

ATO DE DESIGNAÇÃO 040/2019/SINSPU

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MANOEL DA SILVA**, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas das Empresas **BAR DOS ESPORTES E RESTAURANTE**, EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **27.919.683/0001-31** que tem por objeto prestação de serviço para o município

**Art. 2º.** Designar a Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **BAR DOS ESPORTES E RESTAURANTE** - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF **27.919.683/0001-31** que tem por objeto prestação de serviço para o município.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**MANOEL DA SILVA**

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo**

Portaria nº111/2018

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO AUTORIZATIVO N. 012/2019.**

**ATO AUTORIZATIVO N. 012/2019.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO**, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

**CONSIDERANDO**, que o Art. 164º, § 1º da Lei nº 908/2019 e acrescido pela Lei Municipal 920/2019, de 30 de maio de 2019, que criou e regulamentou no âmbito do Poder Executivo Municipal a para os Secretários(as) Municipais, a Chefe da Unidade Municipal de Controle Interno, o Chefe de gabinete do Prefeito, para os Secretários(as) Adjuntos, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os gerentes, o Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN e os Assessores Técnicos.

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 682/2019, de 28 de junho de 2019, que "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a verba indenizatória, ao servidor abaixo elencado e na forma que especifica abaixo:

**I. IDEVALDO DE PAULA FARIA**, portador da matrícula funcional n.559, ocupante do cargo **GERENTE DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R\$ 807,50.

**Art. 2º.** A verba será paga mensalmente aos Secretários (as) Municipais, o Chefe de gabinete do Prefeito, os Secretários (as) Adjuntos, o vice-prefeito, o Tesoureiro Municipal, os Secretários(as) Executivos, os geren-